



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30
E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

**DECRETO N.º 4.413/2021.
DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.**

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 3.632 DE 27/10/2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2021, Lei Municipal nº 3.513/20 de 15 de dezembro de 2020, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 29.047,00** (vinte e nove mil e quarenta e sete reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)		SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO	
		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E DESENV. ECON.	
02.10		.0018 URBANISMO	
15.451.0018.2016		MANUT. SECRET. PLANEJAMENTO	
(441) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
06.181.0029.2081		CENTRAL MONITORAMENTO E GUARDA PATRIMONIAL	
(485) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	4.047,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			29.047,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 29.047,00** (vinte e nove mil e quarenta e sete reais):

(-)		ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO	
		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E DESENV. ECON.	
02.10		.0018 URBANISMO	
15.451.0018.2016		MANUT. SECRET. PLANEJAMENTO	
(440) 3.3.90.36.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

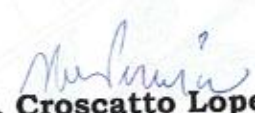
(442) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e material permanente	3.747,00
15.451.0018.2073	MANUT. SETOR CADASTRO IMOBILIÁRIO	
(449) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
(447) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	4.500,00
15.451.0018.2074	MANUT. SETOR DE ENGENHARIA	
(456) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	9.800,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		29.047,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 27 de Outubro de 2021.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM